

## REGULAMENTO DESAFIO DE RUA CAPAL – 5 E 10 KM, CORRIDA, CAMINHADA E PEDALADA

### Capítulo I – Prova

**Artigo 1º.** O Desafio de Rua Capal – 5 e 10 Km será realizado no dia 01 de maio de 2017.

**Artigo 2º.** A largada da prova será às 8h30, na Rua Saladino de Castro, 1375, Arapoti, PR, com qualquer condição climática. Parágrafo único – O horário da largada da prova está sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia.

**Artigo 3º.** O Desafio de Rua Capal será disputado nas distâncias de 5km e 10km. Em segundo momento os participantes poderão percorrer o trajeto reduzido no formato caminhada ou pedalada, não havendo disputa nem colocação.

**Artigo 4º.** A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, não terá seu tempo cronometrado.

**Artigo 5º.** Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

**Artigo 6º.** O 4º Desafio de Rua Capal – 5 e 10 Km - será disputado nas categorias:

INDIVIDUAL INTERNO MASCULINO E FEMININO e INDIVIDUAL LIVRE MASCULINO E FEMININO

Nas seguintes faixas etárias:

16 a 30 anos

31 a 45 anos

46 a 55 anos

56 anos acima

Cada atleta percorrerá a distância de 5km ou 10km.

**Artigo 7º.** A idade MÍNIMA para atletas da corrida: 16 (dezesesseis) anos para 5Km e 18 (dezoito) anos para 10Km, com as seguintes restrições:

I – A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixa etária é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

**Artigo 8º.** No ato da inscrição o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

**Artigo 9º.** A inscrição na prova do Desafio de Rua Capal – 5 e 10 Km é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando de qualquer responsabilidade a Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

**Artigo 10.** As inscrições para os 5 km e 10 km serão realizadas por meio eletrônico, no site [www.ticketagora.com.br](http://www.ticketagora.com.br) e terão custo de R\$ 20,00 para público interno da Capal Cooperativa Agroindustrial - associados e funcionários – considerando o vínculo na data da inscrição (o benefício não se aplica a dependentes) - e de R\$ 35,00 para os demais participantes.

**Artigo 11.** As inscrições serão encerradas caso seja atingido o limite técnico de 500 (quatrocentos) participantes.

**Artigo 12.** A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

**Artigo 13.** Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica.

**Artigo 14.** O valor da inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova.

### Capítulo III – Entrega de kits

**Artigo 15.** A entrega dos kits acontecerá no dia do evento, das 7h às 8h30.

**Artigo 16.** O Kit somente poderá ser retirado mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição.

**Artigo 17.** A retirada de kits após a realização da prova será limitada ao dia 12 de maio de 2017, mediante apresentação do comprovante de inscrição, somente na Unidade Capal Arapoti.

**Artigo 18.** O kit da corrida será composto por número de peito, chip descartável, bolsa, camiseta, boné e protetor solar. O kit da caminhada e pedalada será composto de bolsa, camiseta, boné e protetor solar.

**Artigo 19.** No momento da retirada do kit da corrida o responsável deverá conferir os seus dados, e não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

**Artigo 20.** O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade no momento da entrega.

**Parágrafo único.** O atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva, e está autorizado a correr com sua própria camiseta.

### Capítulo IV – Sistema de cronometragem e chip descartável.

**Artigo 21.** O sistema de cronometragem a ser utilizado será eletrônico (chip descartável).

**Artigo 22.** O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

**Artigo 23.** O participante fica ciente de que deverá comparecer 1h (uma hora) antes do horário da largada.

**Artigo 24.** O uso do chip para a modalidade corrida é obrigatório.

**Artigo 25.** O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis do pé esquerdo, na posição vertical. Se houver dúvida na colocação do chip o atleta deverá buscar orientação com a comissão organizadora.

§1º A utilização do sistema de apuração eletrônica (chip descartável) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

**Artigo 26.** O chip de cronometragem é descartável, podendo assim ser dispensado no fim da prova.

#### **Capítulo V – Instruções e regras para modalidade corrida**

**Artigo 27.** A cada competidor será fornecido um número que deve ser obrigatoriamente usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, inclusive na premiação, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

**Artigo 28.** É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso.

**Artigo 29.** É obrigatório o uso do número do atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará sua desclassificação.

**Artigo 30.** Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com os tempos seguintes.

**Artigo 31.** É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da largada.

**Artigo 32.** O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do atleta.

**Artigo 33.** O atleta que atrapalhar voluntariamente outro atleta, de modo a impedir sua progressão, será desclassificado da prova.

**Artigo 34.** O atleta que voluntariamente deixar a pista não terá o seu retorno permitido.

**Artigo 35.** O atleta deve retirar-se imediatamente da prova se assim for determinado por qualquer membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora do evento.

#### **Capítulo VI – Premiação**

**Artigo 36.** A premiação do 4º Desafio de Rua Capal será assim distribuída:

I – Os 5 (cinco) primeiros colocados nas categorias INDIVIDUAL INTERNO MASCULINO, INDIVIDUAL INTERNO FEMININO, na prova 5km e 10km receberão medalhas e premiação em dinheiro conforme segue:

1. R\$ 500,00 (quinhentos reais)
2. R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
3. R\$ 300,00 (trezentos reais)
4. R\$ 200,00 (duzentos reais)
5. R\$ 100,00 (cem reais)

II - Os 3 (três) primeiros colocados nas categorias INDIVIDUAL LIVRE MASCULINO, INDIVIDUAL LIVRE FEMININO, na prova 5km e 10km receberão medalhas e premiação em dinheiro conforme segue:

1. R\$ 300,00 (trezentos reais)
2. R\$ 200,00 (duzentos reais)
3. R\$ 100,00 (cem reais)

Medalhas e prêmios em dinheiro só serão entregues no momento da premiação.

**Artigo 37.** Todas as colocações da prova serão definidas por ordem de chegada (tempo bruto).

**Artigo 38.** Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio sempre com o número de peito, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

**Artigo 39.** Os resultados oficiais da corrida estarão disponíveis no endereço [www.chronomax.com.br](http://www.chronomax.com.br), no prazo de 24 horas após o término da prova.

**Parágrafo único:** A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

#### **Capítulo VII – Condições físicas dos participantes e serviços de apoio na corrida**

**Artigo 40.** Ao participar do Desafio de Rua Capal o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

**Artigo 41.** Todos os atletas participantes deverão estar em dia com a sua avaliação médica, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas.

**Artigo 42.** O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

**Parágrafo único.** Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

**Artigo 43.** Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantido pelos órgãos competentes.

**Artigo 44.** Serão colocados sanitários à disposição dos participantes apenas na região da largada/chegada da prova.

**Artigo 45.** A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância para remoção e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública, sob responsabilidade da mesma.

**Artigo 46.** O atleta ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

### **Capítulo VIII – Divulgação e direitos autorais**

**Artigo 47.** O atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data.

**Artigo 48.** Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora.

**Artigo 49.** A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

**Parágrafo único.** Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela Comissão Organizadora.

### **Capítulo IX – Suspensão, adiamento e cancelamento da prova**

**Artigo 50.** A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º Os atletas ficam cientes de que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da inscrição não haverá devolução do valor de inscrição.

**Artigo 51.** A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo do site da Capal Cooperativa Agroindustrial [www.capal.coop.br](http://www.capal.coop.br).

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

### **Capítulo X – Disposições gerais**

**Artigo 52.** Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova, deverão ser feitos por escrito até trinta minutos após a divulgação oficial à Comissão Organizadora.

**Artigo 53.** Ao participar do Desafio de Rua Capal, 5 e 10 Km, o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

**Artigo 54.** Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos competidores, independentemente do motivo.

**Artigo 55.** A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

**Artigo 56.** À Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

### **Capítulo XI – Disposições finais**

**Artigo 57.** As dúvidas ou informações técnicas podem ser enviadas por e-mail: [desafioderua@capal.coop.br](mailto:desafioderua@capal.coop.br)

**Artigo 58.** A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site da Cooperativa.

**Artigo 59.** As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

**Artigo 60.** Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.